



16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3- Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de email ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

16.5- Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6- O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PME/PI, nesse intervalo de tempo.

16.7- Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

16.8- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.09- As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10- Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11- Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de São Raimundo Nonato - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de março de 2019.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

Tiago Oliveira Silva
Gerenciador do SRP

BRASIL PETROLEO LTDA
CNPJ Nº 02.384.264/0003-83
Vencedor



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CAPITAL TERESINA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V.UNIT	VENCEDORA
01	GASOLINA COMUM	15.000	4,409	BRASIL PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 02.384.264/0003-83
02	GASOLINA ADITIVADA	10.000	4,50	BRASIL PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 02.384.264/0003-83
04	OLEO DIESEL S 10	40.000	3,75	BRASIL PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 02.384.264/0003-83



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 038/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007 /2019
OBJETO	aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento na capital Teresina para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias.
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	26/03/2019
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Flávio Cordeiro (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 26 de março de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando Registro de Preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento na capital Teresina para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR, MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto licitado em favor da empresa vencedora do Certame: BRASIL PETROLEO LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 02.384.264/0003-83.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de março de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI